

## DIÁRIO OFICIAL

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

## DIÁRIO OFICIAL

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 29/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	3
--	---

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

## PORTARIA Nº 29/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2023, para o dia 02 de maio de 2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Regimento Interno, Arts. 93, 94 e 95, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas-feiras, com início às 08:00 hrs, e duração de duas horas e cinquenta e cinco minutos;

**CONSIDERANDO** que o Art. 95, “caput”, do Regimento Interno prevê a realização de quatro reuniões ordinárias por mês;

**CONSIDERANDO** que o Art. 97, “caput”, do Regimento Interno dispõe que para a abertura das reuniões dependerá da presença mínima de um terço dos Vereadores (as) em Plenário, o que implica dizer que ao menos quatro Vereadores (as) do total de onze que compõem esta Casa devem estar presentes à Sessão;

**CONSIDERANDO** que do total de 11 (onze) Vereadores (as) que compõem esta Casa de Leis, 08 (oito) Vereadores (as) participarão da XXII Marcha dos Legislativos Municipais que será realizado pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) nos dias 25 a 28 de abril de 2023, na cidade de Brasília - DF;

**CONSIDERANDO** que a quantidade de Vereadores (as) que participarão da XXII Marcha dos Legislativos Municipais nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano, necessitarão ausentar-se da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2023, a fim de deslocarem-se de Passagem Franca a Brasília para chegarem em tempo hábil ao evento da XXII Marcha dos Legislativos Municipais o qual participarão, fato esse que comprometerá a realização da referida Sessão Ordinária em decorrência de não se atingir o quórum mínimo exigido pelo Art. 97, “caput”, do Regimento Interno, para tanto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar-se quatro Sessões Ordinárias na forma exigida pelo Art. 95, “caput”, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos Vereadores (as), em comum acordo, acordaram em transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2023, para o dia 02 de maio de 2023, no mesmo horário regimental, a fim não causar prejuízos a quantidade de Sessões Ordinárias que o Regimento exige que sejam realizadas mensalmente no decorrer do ano legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2023 (segunda-feira), para o dia 02 de maio de 2023 (terça-feira), no mesmo horário regimental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, em 20 de abril de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## DIÁRIO OFICIAL



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

## DIÁRIO OFICIAL



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária de Saúde



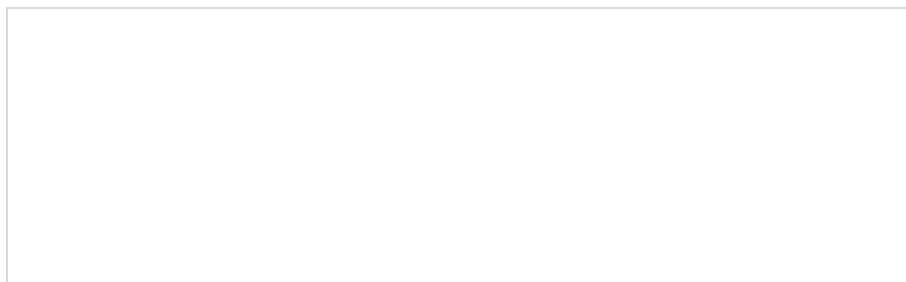
**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11